PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

24
16/08/84

LEI Nº 1.109, 22 de agosto de 1984.

"Dá denominação à Rua "Q" do Conjunto Habitacional Adélia Issa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua "Q" do Conjunto Habitacional Adélia Issa, passa a ter a seguinte denominação:
Rua Q - Rua Levi Moreira.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos orgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de agosto de 1984.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.